



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I No 2.936

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), destinado ao atendimento das despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, objetivando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, suplementando a dotação consignada no orçamento vigente para o corrente exercício, abaixo discriminada :-

07 - DIVISÃO DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE

13 75 428 1.002 000 - Equipamentos e Material Permanente

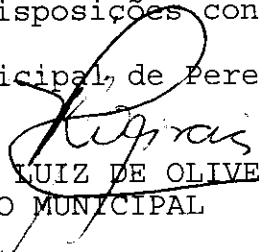
4.1.2.0.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 154.....R\$. 60.000,00

PARAGRAFO UNICO :- Para cobertura do Crédito autorizado neste Artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio firmado com a União Federal, através do Ministério da Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 07 de Fevereiro de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA